



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO

Concede o Diploma Honra ao Mérito ao Jornal Correio Brigadiano, pessoa jurídica que finda suas atividades para a promoção da comunicação interna da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º Fica concedido o Diploma Honra ao Mérito ao Jornal Correio Brigadiano –, com base na Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A diplomação de honra ao mérito é uma disposição de honraria concedida à pessoas e/ou organizações que se destacam pelo mérito de seus trabalhos desenvolvidos, destinando-se ao reconhecimento público de ofício relevante em benefício de outrem, percorrido de posturas pró-ativas no fomento e desenvolvimento de projeto e ações efetivas para com a sociedade civil ou para com seus semelhantes.

O Jornal Correio Brigadiano é um órgão de comunicação que constituiu sua fundação no ano de 1994, tendo 27 anos de labor, com excelência na prestação de serviços, comunicando à sociedade acerca das disposições acerca da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

O labor prestado pela Instituição é forjado na base da confiança e seriedade de suas administrações, sempre à procura do melhor para os integrantes da segurança pública e aqueles que sonham com esta carreira ornada de desejos e reais expectativas.

No curso de sua história, o Jornal Correio Brigadiano carrega bons resultados que fazem com que a honrosa carreira militar seja cada vez mais procurada por tantas pessoas que sonham em servir e proteger à população, ingressando em um concurso de excelência.

Nesta senda, busca-se, através desta proposição, fazer esta Casa Legislativa reconhecer o trabalho da Instituição, uma vez que tal entidade enfatiza o labor pela comunicação e, conseqüentemente, pela valorização da segurança pública do Estado, findando a consagração de políticas públicas voltadas à sociedade, restando claro a justificativa de destinar tal título à Instituição.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 02/12/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0311222** e o código CRC **D2384400**.

Referência: Processo nº 025.00121/2021-70

SEI nº 0311222